

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETÁRIO E DOS PRESIDENTES

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRANS/DETR/CODERTE/CENTRAL/RIOTRILHOS Nº 93 DE 03 DE ABRIL DE 2020

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRANS/ DETRO / CODERTE / CENTRAL / RIOTRILHOS Nº 91, DE 30 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OS PRESIDENTES DO DETRO, CODERTE, CENTRAL E RIOTRILHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 46.970, de 13 de março de 2020, que estabelece as medidas temporárias a serem adotadas para prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), especificamente as que tratam do regime de trabalho remoto (home office) para os servidores públicos e contratados, previstas em seu art. 3º, §§ 1º, 2º e 3º;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Fica estendido, até o dia 20 de abril de 2020, o Trabalho Remoto (Home office), de que trata art.1º da Resolução Conjunta nº 91, de 30 de março de 2020.

Parágrafo Único - Ficam mantidas as demais medidas estabelecidas na Resolução Conjunta nº 91, de 30 de março de 2020.

Art. 2º - As medidas previstas nesta Resolução poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2020

DELMO MANOEL PINHO
Secretário de Estado de Transportes

CARLOS ALBERTO BUSS
Presidente da CENTRAL

NELSON OAQUIM JUNIOR
Presidente da CODERTE

CLEBER RIBEIRO AFONSO
Presidente do DETRO

LUIZ CARLOS TEÓFILO
Presidente da RIOTRILHOS